



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 062/2023

2º PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital 60/2023 do processo de seleção à monitoria bolsista e voluntária (2023.2/2023) do IFMG – Campus Ouro Preto, destinadas a discentes de cursos Técnicos e de Graduação orientados por docentes desta instituição, conforme segue:

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. O Programa de Monitoria é um incentivo à formação acadêmica que visa ampliar os espaços de aprendizagem, proporcionar melhoria da qualidade de ensino e, a partir da sua conclusão, a carga horária poderá ser pontuada como Atividade Complementar, de acordo com os Projetos Pedagógicos de cada curso e suas tabelas de ponderação.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- 2.1. Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante monitor;
- 2.2. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- 2.3. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho;
- 2.4. Contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem favorecendo a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes;
- 2.5. Oferecer oportunidades de apoio escolar;
- 2.6. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica; preferencialmente com atividades extraclasse.

3. DA MONITORIA

- 3.1. As Bolsas de Monitoria ofertadas neste edital terão os seguintes períodos de vigência:
 - 3.1.1. Cursos de Graduação e Técnicos Subsequentes (2º semestre): de 07 de novembro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024;
 - 3.1.2. Cursos Técnicos Integrados (anual): de 07 de novembro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024;
 - 3.1.3. A bolsa poderá ser interrompida por solicitação do docente orientador, ou do estudante monitor ou pela Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis. Nestes casos, o/a estudante poderá ser substituído/a por outro/a bolsista, sob responsabilidade do professor orientador, desde que informado à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis com a devida antecedência.
- 3.2. Serão ofertadas **4 (quatro)** bolsas ao longo do período de vigência deste edital.
- 3.3. Caso o número de solicitações ultrapasse o número de bolsas disponíveis os casos serão analisados pelo Colegiado do Curso observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a. para as disciplinas comuns a diversos cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção;
 - b. para as disciplinas específicas dos cursos com elevados índices de retenção;
 - c. para as disciplinas que apresentem a maior relação de estudantes por professor.
- 3.3.1. Ao estabelecer a lista de prioridades, a Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis levará em conta a necessidade de diminuir o número global de retidos.
- 3.3.2. Os responsáveis pelas Docências de Áreas, Coordenações de Curso, Seção Pedagógica e docentes orientadores deverão ser acionados, caso ocorra a situação mencionada no item 3.3. deste edital, para executar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 02 de 15 de dezembro de 2022 da Reitoria do IFMG, que dispõe sobre o programa de monitoria, de modo a munir o Colegiado de Curso de informações para a decisão.
- 3.4. Os docentes poderão solicitar o registro de voluntários, seguindo as regras descritas neste Edital durante toda sua vigência.
- 3.5. O valor da Bolsa Monitoria e carga horária semanal serão:
 - 3.5.1. Monitoria EM: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, para estudantes de cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais, quando remunerada.
 - 3.5.2. Monitoria SUP: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, para estudantes de cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais, quando remunerada.
- 3.6. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG - Campus Ouro Preto.
- 3.7. Os valores serão depositados em conta corrente do estudante mensalmente. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante selecionado, caso não a possua.
- 3.8. Os horários de atendimento dos monitores deverão ser elaborados pelo docente orientador sob a supervisão da Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis. As atividades deverão acontecer em período em que os horários não venham a coincidir com atividades acadêmicas regulares. Os horários deverão ser encaminhados pelos professores à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis que se encarregará de divulgá-los no site do IFMG Campus Ouro Preto e espaços físicos relacionados.
- 3.9. Poderão ser ofertadas vagas para monitoria voluntária ao longo de toda vigência deste edital, caso haja interesse dos Cursos/Áreas. Serão utilizados os mesmos

critérios de seleção das monitorias remuneradas.

3.10.A formalização da monitoria ocorrerá por meio do preenchimento e envio do formulário- Termo de compromisso para monitoria remunerada e/ou monitoria voluntária entre o IFMG – Campus Ouro Preto e o estudante monitor.

3.11. Não haverá o pagamento de Bolsas Monitoria em caso de férias discentes, suspensão do calendário letivo ou outros eventos que interrompam a oferta da monitoria.

3.12. Em caso de faltas injustificadas dos monitores ou interrupção da monitoria, o valor do pagamento da bolsa monitoria será proporcional aos dias de efetivo exercício das atividades.

4.DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. Para realizar as inscrições neste processo, os estudantes candidatos à monitoria dos cursos técnicos e de graduação devem preencher o formulário disponível no link (<https://forms.gle/uUzBA1pAfZzJsVUY7>)

4.2. O período para preenchimento do formulário de inscrições será de 25/10/2023 às 23h59 do dia 29/10/2023.

4.3. São requisitos básicos para os estudantes atuarem como monitores:

4.3.1.Ser discente regularmente matriculado no IFMG-Campus Ouro Preto;

4.3.2.Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato/a à monitoria remunerada;

4.3.3. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis e docente orientador/a;

4.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ocorrerá exclusivamente de forma on-line, conforme item 4.1.

5.DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

5.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

5.1.1. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à: a- assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b- preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c- elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do(a) professor(a)-orientador(a).

5.1.2. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

5.1.3.Registrar frequência nos dias programados para a monitoria;

5.1.4.Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor- orientador;

5.1.5.enviar ao professor orientador e Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis até o 15º dia do mês corrente os relatórios e registros previstos nas normativas institucionais, a fim de que se proceda o pagamento da bolsa;

5.1.6.Cumprir a carga horária semanal de 10h do programa de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

5.1.7. Ao iniciar o exercício da monitoria, preencher o termo de compromisso através do formulário que receberá via e-mail, concordando com as condições expressas neste edital.

5.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsabilidade do(a) professor(a).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1. Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

6.1.1.Selecionar o candidato à monitoria;

6.1.2.Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

6.1.3.Incentivar e cobrar frequência dos estudantes selecionados para monitoria;

6.1.4.Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

6.1.5.Comunicar à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas/voluntários e cancelamento de bolsas.

6.1.6.Produzir, ao final do período, junto ao Colegiado de Curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

6.1.7.Preencher o formulário de Declaração de Frequência Mensal encaminhado pela Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis para que o pagamento da bolsa seja realizado até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.1.7.1 O pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega deste Relatório;

6.2. Os professores-orientadores deverão ser os professores que estiverem ministrando a disciplina no período letivo correspondente ao edital de seleção de monitores. Caso haja mais de um professor para a mesma disciplina com monitoria caberá ao Coordenador de Curso em consulta às Áreas ofertantes a definição do professor-orientador.

7. DOS COMPROMISSOS DO COLEGIADO DE CURSO

7.1. Constituem-se atribuições do Colegiado de Curso:

7.1.1. Assegurar que o monitor e professor-orientador das disciplinas cumpram as normas do Programa de Monitoria;

7.1.2.Produzir relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis;

7.1.3. Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1.A seleção dos estudantes monitores será feita pelos docentes das respectivas disciplinas. O número de vagas disponíveis, professor responsável pela orientação e a relação de disciplinas inscritas no programa de monitoria de 2023.2/2023 estão disponíveis no quadro de vagas do Anexo II. Os critérios de seleção, datas, horários e local da seleção serão publicizados conforme cronograma (Anexo I).

8.2. Os estudantes que se submeterão à análise de Histórico Escolar deverão enviar este documento para o professor responsável pela seleção. O histórico aqui mencionado pode ser extraído de forma simples no portal do aluno (MeuIFMG). Link: <https://meu.ifmg.edu.br/Corpore.Net/Login.aspx>

8.3. O candidato que se inscrever, mas não se apresentar para a seleção, será automaticamente eliminado.

8.4. Após o processo classificatório, o professor orientador da disciplina informará a Lista dos Estudantes Aprovados para a Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis que fará a divulgação no site do campus dentro do prazo determinado neste edital.

8.5. Os estudantes classificados e aprovados para monitoria deverão participar de uma reunião que acontecerá em data a ser definida e informada aos estudantes por e-mail, após cadastro dos mesmos. Esta reunião ocorrerá com a participação de um representante da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento e um representante da Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis responsável pela organização administrativa do processo, na qual receberão as instruções necessárias para desenvolvimento do trabalho e preenchimento dos formulários.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A relação dos estudantes classificados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria e Voluntário para o período previsto neste edital será divulgada no site do campus, após homologação pela Direção-Geral do Campus.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

10.1. Compete ao Colegiado de cada Curso realizar a avaliação periódica das monitorias, por disciplina, encaminhando à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis os relatórios devidos.

11. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

11.1. A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

11.1.1. Por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

11.1.2. Por suspensão imposta ao estudante monitor via Comissão Disciplinar Discente;

11.1.3. Por trancamento de matrícula do estudante monitor;

11.1.4. Por obtenção de frequência do monitor inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria;

11.1.5. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

11.1.6. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

11.2. Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada sendo o valor da bolsa no mês proporcional ao período cumprido neste.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

12.1. Será concedida, pela Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis, ao final do período de vigência deste Edital, Declaração de Monitoria:

12.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria, tendo cumprido todas as exigências presente neste Edital;

12.1.1.1. Apenas o monitor que tiver exercido a atividade de monitoria com frequência mínima em 80% (oitenta por cento) das atividades no período receberá a declaração.

12.1.2. Ao professor orientador, tendo cumprido todas as exigências do presente Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.2. É imprescindível que os candidatos participantes do processo de monitoria cumpram com os prazos previstos neste edital. O não cumprimento acarretará na desclassificação do candidato.

13.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis com apoio das Coordenações de Curso e Docências de Áreas envolvidas, ouvidos os Colegiados de Curso, quando necessário.

ANEXO I

CRONOGRAMA:

Atividade	Período	Responsável
Período para confirmação de solicitação de bolsas ou voluntário pelo/a responsável pela Docência de Área envolvida nas disciplinas	Até 24/10/2023	Áreas e professores responsáveis pelas disciplinas candidatas ao programa de monitoria.
Divulgação do edital	25/10/2023	Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis
Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria (via formulário próprio)	25/10/2023 a 29/10/2023	Candidatos interessados
Envio da relação de candidatos inscritos para os professores responsáveis pela seleção	30/10/2023	Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis
Seleção dos candidatos	31/10/2023 e 01/11/2023	Docente orientador
Professores comunicam a Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionados para sua disciplina.	A partir de 06/11/2023	Docente orientador
Divulgação dos candidatos aprovados	A partir de 07/11/2023	Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis e Setor de Comunicação
Início das atividades de monitoria(Observação: Os monitores selecionados deverão encaminhar os documentos necessários para seu cadastro através de link próprio).	A partir de 07/11/2023	Estudante monitor/ Professor Orientador

Reunião de Boas-vindas aos monitores e professores orientadores	Data a ser definida	Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis e Diretoria de Ensino
---	---------------------	--

ANEXO II

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS COM OFERTA DE MONITORIA NESTE EDITAL E DADOS COMPLEMENTARES

Docência de Área/Curso envolvida(o)	Nome da disciplina	Número de monitores bolsistas	Número de monitores voluntários	Série/Período	Professor(a) Orientador(a) e que fará a seleção em 2023.2	Modalidade de ensino atendida	Curso(s) envolvido(s)	Critério(s) para seleção do(a) monitor(a) (ex.: histórico escolar, entrevista, etc)	Conteúdo a ser estudado pelo(a) candidato(a)	Data/horário e demais detalhes da seleção
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MEIO AMBIENTE	Microbiologia Ambiental	1	0	2º Período	Januária Fonseca Matos	Técnico Subsequente	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Avaliação do histórico escolar e entrevista presencial	Coloração de gram, métodos físicos do controle do crescimento microbiano, meios de cultura	Entrevista: 31/10 às 18:30 hs. Pavilhão de Segurança do Trabalho, Coordenadoria da Área de Ciências Biológicas (CODACIB)
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Sensoriamento Remoto	1	0	5º período	Jairo Rodrigues Silva	Graduação	Licenciatura em Geografia	Entrevista presencial e análise de histórico escolar		Entrevista: 31 de outubro, a partir das 14h no laboratório de cartografia.
TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	Comportamento da Estruturas e dos Materiais de Construção	1	0	2 Período	Paola Dias Villas Boas	Graduação	Tecnologia em Conservação e Restauro	Avaliação do histórico escolar e entrevista presencial	Conteúdo a ser estudado pelo(a) candidato(a): CAD e Prática de Restauração	Entrevista: dia 30/10, as 16h na sala 103 (sala dos professores), no pavilhão de Cursos Superiores - Prof. Geraldo Nunes
TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	Tecnologia dos Ornatos e Elementos Decorativo	1	0	6º período	Régis Eduardo Martins	Graduação	Tecnologia em Conservação e Restauro	Avaliação do histórico escolar e entrevista presencial	Modelagem, moldagem e fundição de ornatos em gesso.	30 de outubro a partir de 18h - Pavilhão Professor Geraldo Nunes

ANEXO III

PLANO DE MONITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS E ESTUDANTIS - PROGRAMA DE MONITORIA

Coordenação:
Nome do Componente Curricular:
Carga Horária:
Número de monitores com bolsa:
Número de monitores voluntários:
Objetivo:

Lista de atividades:

Ouro Preto, ___ de ___ de 2023.

Assinatura do Docente Orientador

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA

Compromissos do Monitor

Eu, matriculado(a) no curso

, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo **Edital N° L**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o semestre do ano letivo de e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus*;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no **Edital N° L**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _00 (_reais), com duração máxima de (_) meses. O período de vigência da bolsa será // a //;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria.

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA: N°

BAIRRO: CIDADE:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

DADOS BANCÁRIOS:

CPF:.....RG:.....

NOME

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a)

, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG *Campus*, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N°**, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Ouro Preto, de de 2023.

Professor(a)- Orientador(a)	Estudante Monitor

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA

Compromissos do Monitor

Eu, matriculado(a) no curso, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo **Edital N°**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o semestre do ano letivo de e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N°.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: N°
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

DADOS BANCÁRIOS:	
CPF:	RG:
NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	

Compromissos do Professor Responsável

Eu, , declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) , no Programa de Monitoria Voluntária IFMG *Campus*_, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N°_L**, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Ouro Preto, __de_____de 2023.

Professor(a)-Orientador(a)	Estudante Monitor

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
(preencher um formulário para cada curso atendido)

Monitoria:	()	()
	Com bolsa	Voluntária

Campus:
Curso:
Disciplina:
Professor-orientador:
Estudante-Monitor:

1. Em relação aos objetivos do programa de monitoria, é possível verificar a contribuição do(s) monitor(es) para o ensino da disciplina:

- a. no desenvolvimento de procedimentos metodológicos para implementação em sala de aula ()
- b. no desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares às atividades formais de sala de aula ()
- c. no acompanhamento da aprendizagem dos alunos detectando as dificuldades apresentadas, esclarecendo dúvidas e propondo atividades complementares para um
- d. outras formas de contribuições ()

Quais?

INFORMAR

1. Número de estudantes atendidos pela monitoria:

2. Número de alunos matriculados na disciplina referente à monitoria:

3. Número de estudantes aprovados na disciplina referente à monitoria:

4. Houve desistentes na disciplina cuja monitoria foi ofertada? Registrar o número de desistentes.

5. Pontos positivos da monitoria:

6. Pontos negativos da monitoria:

7. Sugestões:

8. Parecer Conclusivo do Colegiado do Curso:

Observação: O parecer conclusivo do Colegiado de Curso deverá conter, no mínimo:

I. resultados obtidos com a monitoria;

II. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

III. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

Professor-orientador

Assinatura_(Assinatura do Presidente do Colegiado de Curso)

Ouro Preto, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 26/10/2023, às 11:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1716529** e o código CRC **63FEC86A**.